



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.247, de 18 de Abril de 2012.

Altera o anexo I da Lei 1.117 de 29 de dezembro de 2010, o qual dispõe sobre os valores das diárias.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera a redação do anexo I da Lei 1.117 de 29 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a redação, conforme segue em peça anexa.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei 1.117 de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Abril de 2012.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora